



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios



Ministério Filantrópico Terra Fértil

CNPJ: 37622339/0001-30
Matriz: Rua SC-3, Qd.30, It.6 - Parque Santa Cruz - Goiânia - GO
Escritório: Av. SC-01, Qd.02 Área 01 Parque Santa Cruz - Goiânia - GO
CEP 74860-260 Fone/fax: (62) 3241-8723
E-mail: mfterrafertil@gmail.com

PROCESSO SEI Nº 25.24.000040059-7

PLANO DE TRABALHO/APLICAÇÃO

1 - Dados Cadastrais

1.1 – Organização da Sociedade Civil- OSC/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Ministério Filantrópico Terra Fértil		CNPJ: 37.622.339/0001-30	
Endereço: Rua SC – 03, Quadra 30, Lote 06, Parque Santa Cruz			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.860-020	DDD /Telefone: (62) 3241-8723 / 9 9114-9929
E-mail: mfterrafertil@gmail.com / financeiromfterrafertil@gmail.com			
Representante Legal: Izabel Lopes Tavares			

1.2 Unidade Educacional

Nome: Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu				CNPJ: 37.622.339/0011-01	
Endereço: Rua C-67 – Qd. Área – Lote Área C/C-12 Bairro: Setor Sudoeste					
Cidade: Goiânia		UF: GO		CEP: 74.305-010	
DDD/Telefone: (62) 3241-8723					
Superintendente Pedagógica: Quézia Lopes Tavares					

2 - Descrição do Projeto

Título: Atendimento da Educação Infantil – Unidade Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu.	Período de Vigência
	A partir de 22 de maio de 2026 até 21 de maio de 2031.
Identificação do Objeto: O Termo de Colaboração, a ser celebrado tem a finalidade de formalizar a parceria entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil entre o período de 2026 a 2031, para ofertar o atendimento a 192 (cento e noventa e duas) crianças na faixa etária de 1 (um) a 5 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na Educação Infantil, as quais serão distribuídas em 09 (nove) agrupamentos, matriculadas no Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, cujo atendimento será em período integral, considerando o estabelecido nas Diretrizes da SME, e em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de celebrar a parceria entre a SME e o Ministério Filantrópico Terra Fértil em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que o Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde o ano de 2000. Nesse sentido, o Termo de Colaboração beneficia ambas as partes, pois amplia a oferta de vagas na educação infantil no município de Goiânia, atendendo à demanda da comunidade local, propiciando meios de continuidade e ampliação de vagas.	

3- Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificação por faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 01 ano a 01 ano, 11 meses e 29 dias	09 Agrupamentos	37
2	Atendimento em período integral das crianças de 02 anos a 03 anos, 11 meses e 29 dias		105
3	Atendimento em período integral das crianças de 04 anos a 05 anos, 11 meses e 29 dias		50
4	Cada criança/estudante com necessidades educacionais especiais – NEE, que necessite de profissional cuidador individual, atendida na unidade educacional objeto da parceria, terá seu valor per capita de referência acrescido em 50% (cinquenta por cento), desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME, conforme Ato Normativo vigente.		0

4 - Recursos alocados para a Execução do Objeto

Categoria de Despesas (Art. 46 incisos III e IV da Lei 13.019/2014 e Port. 360 -SME). Todas as aquisições deverão ser realizadas com observância aos princípios da economicidade, publicidade e prestação de contas conforme Lei nº 13.019/2014.
Os recursos financeiros repassados à OSC destinam-se à cobertura de todas as despesas da Unidade Educacional objeto da parceria, incluindo recursos humanos, alimentação escolar das crianças matriculadas, aquisição de bens permanentes, material pedagógico, material de limpeza e higiene,

material de escritório, pagamento a concessionárias de serviços públicos (água, energia elétrica, telefonia, internet), manutenção e outras despesas descritas no Plano de trabalho/Aplicação.

A título exemplificativo, tendo em vista a impossibilidade de especificar todas as despesas necessárias vinculadas à execução do projeto, apresenta-se descrição dos tipos de despesas que serão custeadas com os recursos da parceria:

- Despesas com Recursos Humanos – verbas de natureza salarial, indenizatória, rescisória, readaptativa, vale-transporte, alimentação, salário-base, horas extras, adicionais noturno/insalubridade, saldo de salário, aviso prévio, 13º, férias + 1/3, multa FGTS 40%, diárias, deslocamentos etc. Todas as modalidades de obrigações relativas aos recursos humanos vinculadas ao projeto serão custeadas com recursos dos repasses;
- Contratação de prestadores de serviços para troca de filtros de bebedouros, limpeza e desinfecção de caixa d'água, serviços de manutenção predial;
- Serviços de contabilidade da unidade (necessário à devida prestação de contas e organização contábil); serviços jurídicos vinculados à execução do projeto (ex.: questões trabalhistas e sindicais); serviços de monitoramento e segurança predial; serviços de manutenção de utensílios eletroeletrônicos, dentre outros necessários ao funcionamento da unidade; serviços de manutenção de veículo de apoio, quando necessário e utilizado no suporte logístico da unidade educacional (ex.: transporte de insumos, alimentos, materiais pedagógicos, gêneros alimentícios e apoio às atividades educacionais);
- Pagamento de taxas, impostos e licenciamentos;
- Compra de materiais para jardinagem, reparos e manutenção predial;
- Aquisição de materiais de cama, mesa, banho, copa, cozinha, limpeza, higiene, colchonetes, tecidos, materiais de proteção e segurança;
- Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, e equipamentos para cozinha;
- Aquisição de eletrodomésticos, mobiliário escolar e equipamentos tecnológicos;

As despesas custeadas com recursos da parceria estarão direta e exclusivamente relacionadas à execução do objeto pactuado, consistente no atendimento educacional das crianças matriculadas na unidade.

Todas as aquisições serão realizadas com observância aos princípios da economicidade, publicidade e prestação de contas conforme Lei nº 13.019/2014.

• DOS REPASSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Os valores a serem repassados mensalmente pela SME serão calculados per capita, conforme estabelecido na Portaria nº 360, de 01 de agosto de 2025, que dispõe sobre os critérios, a periodicidade e os valores referenciais para os repasses de recursos financeiros às Organizações da Sociedade Civil – OSC.

4.1. Recurso advindo da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Termo de Colaboração para o atendimento de **192** crianças, sendo:

Valores mensais:

-Valor base da parcela mensal R\$ 145.750,00

-Valor NEE de 5 % R\$ 7.287,50

-Valor repasse Extraordinário de 50% para os meses de abril, agosto, novembro R\$ 72.875,00

Valores anuais:

-Valor da parcela base R\$ 1.749.000,00

-Valor NEE de 5 % R\$ 87.450,00

-Valor repasse Extraordinário de 50% (abril, agosto, novembro) R\$ 218.625,00

Valor total anual R\$ 2.055.075,00

Valor global do contrato R\$ 10.275.375,00

4.1.1. Cada criança/estudante com necessidades educacionais especiais – NEE, que necessite de profissional cuidador individual, atendida na unidade educacional objeto da parceria, terá **seu valor per capita de referência acrescido em 50% (cinquenta por cento)**, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME, conforme Art. 2º, inciso V, § 1º da Portaria nº 360/2025.

4.1.2. O Plano de Trabalho/Aplicação poderá sofrer reajuste para fins de viabilidade do projeto, ou mediante alterações de demanda da região e faixa etária estabelecida pela SME conforme estudo de rede e previamente acordado com a proponente.

4.2. Repasses Extraordinários:

Conforme Ato Normativo vigente, os repasses referentes aos meses de abril, agosto e novembro poderão ser acrescidos em até 50% (cinquenta por cento) do valor mensal estabelecido no Termo de Colaboração, conforme Plano de Trabalho/Aplicação, para utilização preferencialmente na aquisição de bens permanentes, execução de melhorias em suas instalações aprovadas pelo Gestor da Parceria, aquisição de materiais pedagógicos e gêneros alimentícios.

Previsão de Aplicação:

- a) Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios para a cozinha e refeitório escolar;
- b) Aquisição, reposição e incremento de materiais pedagógicos permanentes ou não (livros, jogos educativos, materiais didáticos, materiais desportivos, papelaria, brinquedos para parquinho, etc);
- c) Aquisição de bens permanentes (eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar, equipamentos tecnológicos etc.);
- d) Execução de pequenas reformas e adaptações estruturais (manutenção preventiva, reparos hidráulicos e elétricos, acessibilidade).

Observação:

- a) Apenas para o caso de necessidade de realização de execução de obra de reforma nas instalações predial com recursos da parceria, a entidade proponente estará obrigada, previamente, antes da aplicação do recurso, a encaminhar o projeto para apreciação do Gestor da Parceria, para fins de aprovação prévia, nos termos do Art. 2º, §2º da Portaria nº 360/2025 – SME.

5 – Das Obrigações dos Partícipes (concedentes e proponentes)

Concedente: Secretaria Municipal de Educação
Assessoria Técnica e Pedagógica.

Repassar ao Ministério Filantrópico Terra Fértil o valor mensal acima estipulado referente à quantidade de crianças matriculadas e frequentes no **Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu**.

Proponente: Ministério Filantrópico Terra Fértil

Disponibilização do prédio que sedia o **Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu**

Responsabilizar-se pela manutenção e, em caso de necessidade, reforma e/ou ampliação no imóvel que sedia o Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Responsabilizar-se pelos pagamentos de todas as despesas referentes ao prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu.

Responsabilizar-se pelos pagamentos das despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços a serem desenvolvidos, em conformidade com esse Plano de Trabalho/Aplicação.

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Utilizar-se de recursos advindos de outras parcerias, doações, ofertas e arrecadações.

Utilizar-se de recursos advindos da Secretaria Municipal de Educação por meio do presente Termo de Colaboração.

Prestar contas à SME, tão somente dos valores recebidos da Concedente.

Observa que todas as obrigações da Proponente serão custeadas com recursos advindos do Termo de Colaboração firmado com a SME, conforme disposição do Art. 46, da Lei 13.019/2014, tendo em vista que o presente projeto **não exige contrapartida financeira, em conformidade com o § 1º do Art. 35 da lei nº 13.019/2014.**

A OSC parceira poderá realizar despesas às suas expensas, arcadas com recursos próprios, de modo a complementar o valor dos repasses feitos pela SME, visando incrementar a qualidade do atendimento na unidade educacional objeto da parceria, conforme Art. 58 da Instrução Normativa nº 1/2025.

6 - Cronograma de Execução

Meta	Etapas	Descrição	Início	Término
Atendimento de 192 (cento e noventa e duas) crianças de 1 ano a 5 anos, 11 meses e 29 dias, em período integral.	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando, no mínimo, 50% das vagas para a SME do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	No primeiro mês, após a celebração do Termo de Colaboração e quando houver necessidade.
	Realizar, avaliar e (re) Elaborar o Projeto Político Pedagógico	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político Pedagógico	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Promover formação continuada para os profissionais da unidade educacional.	Realização de estudos e discussões periódicas na unidade educacional e fora dela.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Termo de Colaboração.	Apresentação de demandas relacionadas à prestação de contas, à alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
	Aplicar os recursos financeiros de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação e Termo de Colaboração.	Realização do plano de aplicação dos recursos financeiros advindos da SME e sua prestação de contas.	A partir da vigência do Termo de Colaboração.	Ao final de vigência do Termo de Colaboração.
		Administração dos recursos financeiros advindos de outras parcerias e do (a) Ministério Filantrópico Terra Fértil		

7. Cronograma de aplicação e desembolso dos recursos financeiros repassados pela Secretaria Municipal de Educação - SME:

Banco: Caixa Econômica Federal	Agência: 1842	Conta Corrente nº 000578170054-0
1º Titular da Conta Corrente		
Nome: Izabel Lopes Tavares		CPF: 634.081.201-53
2º Titular da Conta Corrente		
Nome: Rúbia Carla Souza Barbosa		CPF: 714.785.821-20
Atestador de Despesas/Conselho Fiscal		
Nome: José Mário Paiva		CPF: 017.301.401-14

Plano de Aplicação - 2026 a 2031

Conforme Ato Normativo vigente

6 meses a 11 meses e 29 dias – R\$ 1.200,00

1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias – R\$ 1.000,00

2 anos a 3 anos, 11 meses e 29 dias – R\$ 750,00
4 anos a 5 anos, 11 meses e 29 dias – R\$ 600,00

Repasse - 2026

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	1º maio/2026	2º junho/2026	3º Julho/2026	4º agosto/2026	5º Setembro/ 2026	6º outubro/ 2026	7º novembro/ 2026
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00

Plano de Aplicação - 2026 a 2031
Conforme Ato Normativo vigente

Repasse - 2026

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	8º dezembro/2026	TOTAL
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 296.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 78.750,00	R\$ 630.000,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 240.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 1.166.000,00
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 58.300,00	
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.875,00	R\$ 145.750
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2026	R\$ 1.370.050,00	

Plano de Aplicação - 2026 a 2031
Conforme Ato Normativo vigente

Repasse - 2027

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	9º janeiro/2027	10º fevereiro/2027	11º março/2027	12º abril/2027	13º Maio/ 2027	14º Junho/ 2027	15º Julho/ 2027
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00

Plano de Aplicação - 2026 a 2031
Conforme Ato Normativo vigente

Repasse - 2027

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	16° Agosto/2027	17° Setembro/ 2027	18° Outubro/ 2027	19° Novembro/ 2027	20° Dezembro/ 2027	TOTAL
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 444.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 945.000,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 1.749.000,00
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 87.450,00					
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.875,00		R\$ 72.875,00		R\$ 72.875,00	R\$ 218.625,00
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2027	R\$ 2.055.075,00					

Plano de Aplicação - 2026 a 2031 Conforme Ato Normativo vigente Repasse - 2028							
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	21° janeiro/2028	22° fevereiro/2028	23° março/2028	24° abril/2028	25° maio/ 2028	26° Junho/ 2028	27° julho/ 2028
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00

Plano de Aplicação - 2026 a 2031 Conforme Ato Normativo vigente Repasse - 2028						
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	28° Agosto/2028	29° setembro/ 2028	30° outubro/ 2028	31° novembro/ 2028	32° dezembro/ 2028	TOTAL
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 444.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 945.000,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 1.749.000,00

Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 87.450,00			
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.875,00	R\$ 72.875,00	R\$ 72.875,00	R\$ 218.625,00
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2028	R\$ 2.055.075,00			

Plano de Aplicação - 2026 a 2031 Conforme Ato Normativo vigente							
Repasses - 2029							
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	33º janeiro/2029	34º fevereiro/2029	35º março/2029	36º abril/2029	37º maio/ 2029	38º junho/ 2029	39º julho/ 2029
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29dias	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00
Plano de Aplicação - 2026 a 2031 Conforme Ato Normativo vigente							
Repasses- 2029							
Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	40º agosto/2029	41º setembro/ 2029	42º outubro/ 2029	43º novembro/ 2029	44º dezembro/ 2029	TOTAL	
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 444.000,00	
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 945.000,00	
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00	
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 1.749.000,00	
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 87.450,00						
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.875,00		R\$ 72.875,00		R\$ 72.875,00		R\$ 218.625,00
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2029	R\$ 2.055.075,00						

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	45° janeiro/2030	46° fevereiro/2030	47° março/2030	48° abril/2030	49° maio/ 2030	50° junho/ 2030	51° julho/ 2030
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00

Plano de Aplicação - 2026 a 2031
Conforme Ato Normativo vigente

Repasse - 2030

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	52° agosto/2030	53° setembro/ 2030	54° outubro/ 2030	55° novembro/ 2030	56° dezembro/ 2030	TOTAL
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 444.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 945.000,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 360.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 1.749.000,00
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 87.450,00					
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido no Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	R\$ 72.875,00		R\$ 72.875,00		R\$ 72.875,00	R\$ 218.625,00
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2030	R\$ 2.055.075,00					

Plano de Aplicação - 2026 a 2031
Conforme Ato Normativo vigente

Repasse- 2031

Recursos Financeiros disponibilizados pela SME, para aplicação na Educação Infantil	57° janeiro/2031	58° fevereiro/2031	59° março/2031	60° abril/2031	TOTAL
Quantidade de crianças 1 ano a 1 ano 11 meses e 29 dias	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 37.000,00	R\$ 148.000,00
2 anos a 3 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 78.750,00	R\$ 315.000,00
4 anos a 5 anos 11 meses e 29 dias	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 120.000,00
VALOR REPASSE MENSAL ESTIMADO	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 145.750,00	R\$ 583.000,00
Previsão anual de 5% para atendimento de crianças/estudantes NEEs conforme a faixa etária, desde que previamente atestado pela equipe multidisciplinar da SME.	R\$ 29.150,00				
Previsão de Repasses Extraordinários, conforme Ato Normativo vigente – 50% acrescido do valor mensal estabelecido no	R\$ 72.875,00				R\$ 72.875,00

23/07/2026, 15:58SEI/PMG - 10278008 - Anexo

Plano de Trabalho/Aplicação, referentes aos meses de abril, agosto e novembro, desde que previamente aprovados pelo Gestor da parceria.	
TOTAL GLOBAL ANUAL ESTIMADO/2031	R\$ 685.025,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA OS 60 MESES	R\$ 10.275.375,00

Esta parceria prevê o repasse de recursos financeiros, como demonstrado no quadro acima, de forma mensal, divididos em 60 (sessenta) parcelas. Ao receber o repasse financeiro da SME, o Ministério Filantrópico Terra Fértil fará a prestação de contas do referido recurso, que deverá obter a aprovação da área técnica da SME e a certificação da Controladoria-Geral do Município.

IZABEL LOPES TAVARES
Diretora Geral do Ministério Filantrópico Terra Fértil

GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretaria Municipal de Educação

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL** registrado(a) civilmente como **IZABEL LOPES TAVARES, Usuário Externo**, em 22/05/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 22/05/2026, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10278008** e o código CRC **F10A50FB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO